VALOR: RR 57.737,81 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA 12/01/2026.**

JULIANA ESTANDISLAU MOREIRA MEIRELES

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 612566

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - 118322 - CRE GOIÂNIA
PROCESSO N° 202600005000716

O Estado de Goiás, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro do Ensino em Período Integral Presidente Castelo Branco, no município de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.545.486,80 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:20 (horário de Brasília-DF) do dia **22.04.2026**
Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3201-7095** e/ou e-mail:**prestacao@seduc.go.gov.br**

WALKYRIA MARIA DE MENEZES
Presidente do Conselho

Protocolo 612894

CONCORRÊNCIA Nº 163/2024/107414 - CRE GOIÂNIA
PROCESSO N° 202400005025382

O Estado de Goiás, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Doutor Antônio Raimundo Gomes da Frota, no município de Goiânia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.181.545,31 (Quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia **22.04.2026**
Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3201-7095** e/ou e-mail:**prestacao@seduc.go.gov.br**

WALKYRIA MARIA DE MENEZES
Presidente do Conselho

Protocolo 612896

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026

Às 09 horas, do dia 26.03.2026, encerraram-se os procedimentos relativos aquisição de contratação de manutenção e reparos no **Colégio Estadual em Período Integral Silvio Gomes de Melo Filho** , mediante **DISPENSA,** com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº202600006033708, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

MANUTENÇÃO E REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual em Período Integral Silvio Gomes de Melo Filho INEP-52060209	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	45.698.179/0001-30
Fornecedor	GA Construção e Reforma Ltda
Valor Total	R$ 23.858,01

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

WALKYRIA HELENA ROMANO CAMPOS CASTRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 612857

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa n° 004/2013 da SEGPLAN;

Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

I - Vânia Pereira da Silva, Contrato Temporário Apoio Administrativo Nível Superior- SEEL, inscrita no CPF nº ***.507.351-**, Presidente da Comissão;

II - Eunice de Godoy Pinto, Assistente de Gestão Administrativa, inscrita no CPF nº ***.531.101-**, Membro da Comissão;

III - Murila Torres do Prado, Contrato Temporário Professor de Nível Superior, inscrita no CPF nº ***.687.581-**, Membro da Comissão;

IV - Hugo César Fraga Preto, Assistente de Gestão Administrativa; inscrito no CPF: ***.873.260-**, Membro da Comissão;

V - Edna de Fátima Reis, Assistente de Gestão Administrativa, inscrita no CPF nº ***.702.391-**, Membro da Comissão;

VI - Joana Darc Oliveira da Paz Lopes, Auxiliar de Gestão Administrativa, inscrita no CPF: ***.208.121-**, Membro da Comissão;

VII - Marisvaldo de Sousa Oliveira, Gerente de Contabilidade - DAI-1, inscrito no CPF: ***.018.421-**, Membro da Comissão; e

VIII - Geraldo Rodrigues de Miranda, Assistente Administrativo QT- PCR 17.098 METAGO, inscrito no CPF: ***.969.561-**, Membro da Comissão.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração Estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 612780

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Substitui Gestor de Portaria da Contratação SISLOG.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016007461, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM *868* CAIUS MENDONÇA DA CRUZ, inscrito no CPF nº ***.727.311-**, para atuar como Gestor Titular do Contrato nº 023/2025-SSP (SEI nº 71309255), por meio da Portaria da Contratação SISLOG 104668 de 11/03/2024 (SEI nº 71308957), objeto dos Processos SEI nº 202400005007900 e 202500016007461, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e a Empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP, Exercício 2022, quanto ao objeto de “Fortalecimento do serviço de saúde da PMGO por meio de aquisição de 01 (um) equipamento de Raio-X Digital para o Hospital da Polícia Militar de Goiás - HPM”, em substituição à Major QOSPM *809* ELIENE AMORIM, inscrita no CPF nº ***.234.401-**, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, designada pela Portaria da Contratação SISLOG 104668, de 11 de março de 2024 (SEI nº 71308957).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 612444

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e das estipuladas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; em observância ao Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo estadual; bem como à Portaria nº 125, de 27 de março de 2024 - ECONOMIA (SEI nº 61100223), publicada no Diário Oficial nº 24.256, de 2 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016033326, resolve:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, símbolo FC-GR-1-PLANEJAMENTO, à servidora PAULA SUZANE DE OLIVEIRA TELES, inscrita no CPF nº ***.933.951-**, ocupante do cargo efetivo de Cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, atualmente lotada na Gerência de Planejamento Institucional/SSP.

Art. 2º Notificar aos servidores que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I - será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III - dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Gerência de Planejamento Institucional/SSP para conhecimento e demais providências.